



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro

CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025,
RELATIVO AO PROCESSO Nº 061 /2025, CREDENCIAMENTO 002/2025**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio, do ano de 2025, às 10 horas reuniu-se a Comissão de Contratação com a finalidade de analisar se os documentos apresentados pelas empresas atendem todas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital de Credenciamento relativo ao Processo Nº 061/2025, com fundamento no art. 74 inciso IV c/c inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 4.482/2023.

1 - OBJETO: Credenciamento para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios tipo refeição Marmitex, Self Service, refrigerante, suco natural e água mineral, respeitando as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, afim de atender a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, sendo Secretarias, Órgãos, Setores e Departamentos desta unidade gestora.

2 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

Foram analisados os seguintes documentos de habilitação apresentados pela empresa, **JABO COMIDARIA LTDA - ME**, CNPJ n. 29.691.692/0001-43 estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

- a) Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro

CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão;
- h) Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, dentro do prazo de validade
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV do edital;
- j) Termo de Adesão ao Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo contido no Anexo III do edital.

Pelo exposto, a Comissão de Contratação deliberou que a empresa cumpriu os requisitos estabelecidos para habilitação no credenciamento.

Credenciada:

JABO COMIDARIA LTDA - ME

Dotação Orçamentária:

02080010.0412200212.560.3.3.90.30.00.1.5000
02060040.0412200212.594.3.3.90.30.00.15000
02150040.0439202472.597.3.3.90.30.00.15000
02150030.2369503632.017.3.3.90.30.00.15000
02100030.0412200212.844.3.3.90.30.00.15000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro

CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

02100020.1751204472.871.3.3.90.30.00.15000
02100020.1545200252.847.3.3.90.30.00.15000
02100010.2678205912.817.3.3.90.30.00.15000
02180010.0612205932.749.3.3.90.30.00.15000
02180020.1812200212.807.3.3.90.30.00.15000
02090020.1030104332.430.3.3.90.30.00.1500
02060010.0412200202.668.3.3.90.30.00.15000
02040020.0412200212.214.3.3.90.30.00.1500
02050010.0812205772.468.3.3.90.30.00.1500
02150020.2781202242.086.3.3.90.30.00.1500
02130030.1236101882.242.3.3.90.30.00.1500
02170010.2012200212.793.3.3.90.30.00.1500
02030080.0412200212.711.3.3.90.30.00.1500
02030080.0412200212.021.3.3.90.30.00.1500
02070010.0412200212.400.3.3.90.30.00.1500
02050010.0812205772.468.3.3.90.30.00.1500

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Jaboticatubas, 20 de maio de 2025.

NAYANA KARLA MARQUES SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

LORENA SOARES TORRES
Membro da Comissão de Contratação

JAKELINE LOPES DA SILVA
Membro da Comissão de Contratação